

11	91	JULIANA BRAGANÇA FERNANDES LOPES	Guaraciaba do Norte	Vara Única
11	92	WALLTON PEREIRA DE SOUZA PAIVA	Canindé	Vara Única Criminal
12	93	PRISCILLA EMANUELLE DE MELO CAVALCANTE	Canindé	1ª Vara Cível
12	94	ANDRE DE CARVALHO AMORIM	Tianguá	JECC
13	95	DANIEL GONÇALVES GONDIM	Baturité	Juizado Auxiliar da 10ª Zona Judiciária
14	96	FRANCISCO JANAILSON PEREIRA LUDUGERO	Granja	2ª Vara
15	97	JOSILENE DE CARVALHO SOUSA	Viçosa do Ceará	1ª Vara
16	98	FREDERICO COSTA BEZERRA	Independência	Vara Única
17	99	JAISON STANGHERLIN	Crateús	Vara Única Criminal

DADO E PASSADO NO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 18 de agosto de 2021.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

EDITAL N° 125/2021

Escolha de Membro Efetivo, categoria Juiz de Direito, do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE/CE).

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 120, §1º, I, "b", da Constituição Federal, que estabelece a escolha, mediante voto secreto, pelo Tribunal de Justiça, de dois (2) juízes eleitorais, dentre juízes de direito, para compor o Tribunal Regional Eleitoral;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 16, de 21 de setembro de 2006, alterada pela Resolução nº 10, de 16 de julho de 2009, ambas do Tribunal de Justiça do Ceará;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 886, de 29/06/2021, da lavra do Desembargador Inácio de Alencar Cortez Neto, Presidente do TRE/CE, no sentido de que seja indicado(a) magistrado(a) para compor aquela Corte Eleitoral, como Membro Efetivo, categoria Juiz de Direito, tendo em vista o término do segundo biênio do mandato do Dr. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Juiz de Direito, a ocorrer em 13 de novembro de 2021,

RESOLVE:

I – Tornar público que se encontram abertas, no período de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital, as inscrições para concorrer a **uma (1) vaga de Membro Efetivo, categoria Juiz de Direito**, do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – TRE/CE.

II – O pedido de inscrição deverá ser registrado no sistema SAJADM-CPA e encaminhado à Superintendência da Área Judiciária do Tribunal de Justiça, acompanhado de Memorial, redigido de forma descriptiva, contendo comentários pessoais que a juízo do(a) candidato(a) sejam relevantes à apreciação de sua postulação, facultada a juntada de documentos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 18 de agosto de 2021

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça

Republicação por incorreção

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA N° 41/2021/CGJCE

Inclui a serventia do 1º Ofício de Registro Civil da Comarca Vinculada de Paramoti/CE na relação das serventias extrajudiciais com titularidades vagas que deverão apresentar suas prestações de contas via SIN-CCI.

O DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições institucionais, legais e regimentais;

CONSIDERANDO que o Provimento nº 03/2021/CGJCE instituiu o Sistema de Controle de Contas dos Interinos □ SIN □ CCI e